



*Handwritten signature or mark.*

**Câmara Municipal de Loulé**

**-----RECTIFICAÇÃO AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/73-----**

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido a rectificação ao Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/73, em nome de **SOCIEDADE OCEANO CLUBE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, L.<sup>da</sup>**, com sede no sítio do Garrão, freguesia de Almancil, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 715 050, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 521, a folhas 71 do livro C-2, através do qual é licenciada a **rectificação ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/73 emitida no dia onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, e substitui a rectificação ao aditamento ao alvará e loteamento n.º 9/73 emitido no dia cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove**, que incide sobre os prédios sítos em Garrão, da Freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os números trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete, a folhas 132 v.º do livro B-88, trinta e sete mil cento e vinte e quatro, a folhas 60 do livro B-95 e trinta e sete mil cento e vinte cinco a folhas 60 v.º do livro B-95, da mesma freguesia.-----

-----As alterações à operação de loteamento obtiveram parecer favorável da CCRA comunicado por ofício número dois mil quatrocentos e trinta, de vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e um, bem como, parecer favorável do ICN - PNRF comunicado por ofício número setecentos e dezanove, de vinte e um de Junho de mil novecentos e noventa e um.-----

-----As alterações à operação de loteamento, regulamento e projectos definitivos das alterações às obras de urbanização foram aprovados pelas deliberações camarárias de dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e um, vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, quinze de Julho de mil novecentos e noventa e sete e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e sete.-

-----A rectificação ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/73 foi aprovada pela deliberação camarária de dezoito de Janeiro de dois mil.-----



## Câmara Municipal de Loulé

-----As referidas alterações, traduzindo uma melhoria em termos urbanísticos, mais adequados face ao que se encontrava aprovado vão de encontro aos objectivos do Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:----

-----A área do prédio a lotear é de **233 286 m<sup>2</sup>**, referenciada pelos marcos mais representativos em Planta de Delimitação Cadastral ligada à Rede Geodésica Nacional. A área total de construção é de **40 702,32 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção de **133 282,54 m<sup>3</sup>**, correspondentes a 161 lotes que perfazem a área total de **171 372 m<sup>2</sup>**, conforme quadro incluso na Planta de Síntese, sendo que nos termos e ao abrigo da deliberação de vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, fica suspensa a eficácia do presente alvará relativamente aos lotes números **114 a 122** até alteração da delimitação da REN, pelo que o presente alvará apenas é eficaz para os **152** lotes seguintes:-----

<i>Lotes</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Finalidade</i>
1	1310	250	1	2	Moradia Unifamiliar
2	1260	250	1	2	“
3	900	250	1	2	“
4	1149	250	1	2	“
5*	1190	250	1	2	“
6	871	225	1	2	“
7** a)	1692	547	2	2	Moradia Bifamiliar
8* a)	1856	226	1	2	Moradia Unifamiliar
9/10**a)	2980	444	1	2	“
11	2268	350	1	2	Serviços Administrativos
12	1843	300	1	2	“
14***	2073	300	1	2	Moradia Unifamiliar
15/16**a)	3910	407	1	2	“
17	1421	300	1	2	“
18	1248	250	1	2	“
19	1120	225	1	2	“
20	1228	250	1	2	“
21	1112	250	1	2	“
22	1412	300	1	2	“
23	1152	250	1	2	“
24	1176	250	1	2	“



**Câmara Municipal de Loulé**

<i>Lotes</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Finalidade</i>
25	1423	300	1	2	Moradia Unifamiliar
26	1455	300	1	2	“
27	1461	300	1	2	“
28	1220	250	1	2	“
29	1160	250	1	2	“
30	771	225	1	2	“
31	954	250	1	2	“
32	786	225	1	2	“
33	1160	250	1	2	“
34	1083	250	1	2	“
35	996	250	1	2	“
36	1240	250	1	2	“
37	1183	250	1	2	“
38	1066	250	1	2	“
39	1167	250	1	2	“
40	1161	250	1	2	“
41	1092	250	1	2	“
42	1059	250	1	2	“
43	1422	300	1	2	“
44	867	225	1	2	“
45	789	225	1	2	“
46	964	250	1	2	“
47	986	250	1	2	“
48	956	250	1	2	“
49	850	250	1	2	“
50	769	225	1	2	“
51	880	250	1	2	“
52	953	250	1	2	“
53	816	225	1	2	“
54	900	250	1	2	“
55	886	250	1	2	“
56	956	250	1	2	“
57	909	250	1	2	“
58	819	225	1	2	“
59	606	225	1	2	“
60	820	225	1	2	“
61	1332	250	1	2	“
62	832	225	1	2	“
63	876	250	1	2	“
64	956	250	1	2	“



**Câmara Municipal de Loulé**

<i>Lotes</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Finalidade</i>
65	1044	250	1	2	Moradia Unifamiliar
66	993	250	1	2	“
67	939	250	1	2	“
68	1023	250	1	2	“
69	1106	250	1	2	“
70	1031	250	1	2	“
71	1018	250	1	2	“
72	1019	250	1	2	“
73	987	250	1	2	“
74	880	250	1	2	“
75	804	250	1	2	“
76	866	250	1	2	“
77	852	225	1	2	“
78	877	225	1	2	“
79	966	225	1	2	“
80	920	250	1	2	“
81	860	225	1	2	“
82	928	250	1	2	“
83	970	250	1	2	“
84	1086	250	1	2	“
85	867	225	1	2	“
87	1002	225	1	2	“
88	1106	250	1	2	“
89	1083	250	1	2	“
90	785	225	1	2	“
91	978	250	1	2	“
92	940	250	1	2	“
93	964	250	1	2	“
94	699	225	1	2	“
95	675	225	1	2	“
96	651	225	1	2	“
97	723	225	1	2	“
98	893	250	1	2	“
99	845	225	1	2	“
100	838	225	1	2	“
101	1102	250	1	2	“
102	984	250	1	2	“
103	913	250	1	2	“
104	1000	250	1	2	“
105	1010	250	1	2	“





**Câmara Municipal de Loulé**

<i>Lotes</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Finalidade</i>
106	1181	250	1	2	Moradia Unifamiliar
107	1151	225	1	2	“
108	1202	250	1	2	“
109	1096	250	1	2	“
110	1005	250	1	2	“
111	1037	250	1	2	“
112	1046	225	1	2	“
113	1160	225	1	2	“
114@	1847	300	1	2	“
115@	1163	250	1	2	“
116@	1059	250	1	2	“
117@	1032	250	1	2	“
118@	1234	250	1	2	“
119@	1600	300	1	2	“
120@	1286	250	1	2	“
121@	1064	250	1	2	“
122@	2547	350	1	2	“
123	2235	350	1	2	“
124	2180	350	1	2	“
125	3453	350	1	2	“
126	2630	350	1	2	“
127	2169	350	1	2	“
128	2776	350	1	2	“
129	4229	350	1	2	“
130	4413	350	1	2	“
131	4464	350	1	2	“
A1 b)	440	119.70	1	1	Mor. Unifa. Banda (exist.)
A2 b)	400	119.70	1	1	“
A3 b)	360	147.64	1	2	“
A4 b)	360	162.64	1	2	“
A5 b)	360	138.64	1	2	“
A6 b)	360	148.64	1	2	“
A7 b)	360	138.64	1	2	“
A8 b)	300	138.64	1	2	“
A9 b)	350	165.64	1	2	“
A10 b)	360	138.64	1	2	“
A11 b)	320	138.64	1	2	“
A12 b)	290	142.64	1	2	“
A13	190	169.56	1	2	“



## Câmara Municipal de Loulé

<i>Lotes</i>	<i>Área dos Lotes (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Finalidade</i>
A14	187	169.56	1	2	Mor. Unifa. Banda (exist.)
A15 b)	300	115.14	1	2	“
A16 b)	295	115.14	1	2	“
A17 b)	330	115.14	1	2	“
A18 b)	345	115.14	1	2	“
A19 b)	320	115.14	1	2	“
A20 b)	311	115.14	1	2	“
A21 b)	311	115.14	1	2	“
A22 b)	376	115.14	1	2	“
A23 b)	376	115.14	1	2	“
A24 b)	593	115.14	1	2	“
A25	194	423.80	4	3	Habitação Colectiva
A26	194	423.80	4	3	“
A27	194	423.80	4	3	“
A28	194	423.80	4	3	“
A29	194	423.80	4	3	“
A30	194	423.80	4	3	“
A31	194	423.80	4	3	“
A32	194	423.80	4	3	“
A33	194	423.80	4	3	“
A34	194	423.80	4	3	“
<b>Total:</b>	<b>171 372</b>	<b>40 702.32</b>	<b>192</b>	-----	-----

\* Lotes 5 ( anteriormente denominado 6 ) e 8 passam a ter as áreas constantes nos registos prediais com os n. <sup>os</sup> 05296/110992 e 05242/290792, respectivamente;-----

\*\* Lotes 7, 9/10 e 15/16 passam a ter as áreas constantes nos registos prediais com os n. <sup>os</sup> 05223/240692, 05627/260393 e 00682/310386, respectivamente;-----

\*\*\* Lote 14 é autónomo.-----

a) Lotes com construções licenciadas pela câmara ao abrigo do alvará de loteamento inicial n.º 9/73. As áreas de construção indicadas representam o somatório da área bruta de construção e terraços cobertos conforme consta dos processos de licenciamento camarário;-----

b) Lotes A1 a 24 têm as áreas constantes nos registos prediais com os n.ºs 04662/260291, 38271, 04692/210391, 04802/290791, 03243/260189, 06282/070395, 37630, 37628, 38365, 38347, 38216, 06806/121296, 04706/220391, 04707/220391, 04696/220391, 04697/220391, 04698/220391, 04699/220391, 04700/220391, 04701/220391,



**Câmara Municipal de Loulé**

04702/220391, 04703/220391, 04704/220391, 04705/220391, respectivamente. Estes lotes têm construções licenciadas pela câmara ao abrigo do alvará de loteamento inicial n.º 9/73. As áreas de construção indicadas representam a área bruta de construção e os terraços cobertos conforme processos de licenciamento camarária:-----

@ Lotes com eficácia suspensa conforme deliberação de câmara de vinte cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Para o cômputo da área de implantação nos lotes são de considerar as distâncias aos limites dos lotes indicados em regulamento do loteamento e limites da área de construção previstos.-----

-----As alterações à operação de loteamento compreendem:-----

-----Reformulação geral do loteamento anteriormente licenciado resultando um conjunto constituído essencialmente por habitações unifamiliares isoladas ou geminadas e edificações de habitação colectiva;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os impostos no âmbito da deliberação camarária de quinze de Julho de mil novecentos e noventa e sete, relativos aos projectos de infra-estruturas, bem como, os que constam do regulamento que constitui o anexo III apenso ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/73 emitido no dia onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----As prescrições das obras de urbanização, faseamento, prazos para a execução das obras, cedências e cauções, são as constantes no aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/73 emitido no dia onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei



**Câmara Municipal de Loulé**

n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

Loulé, 25 de Janeiro de 2000-----

**VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 25/01/2000-----

O Chefe de Divisão:-----